

PORTARIA 1399/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de numeroso acervo processual de metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, cujas ações judiciais ainda estão pendentes de julgamento e o volume de processos nas Varas da Comarca de Cedro, Orós e Icó, a necessidade de ampliar o alcance do NÚCLEO PERMANENTE DE JUÍZES CRIMINAIS DO INTERIOR E GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO DO INTERIOR COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL do Portaria 249/2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar para integrar o NÚCLEO PERMANENTE DE JUÍZES CRIMINAIS DO INTERIOR E GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO DO INTERIOR COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL, PORTARIA 249/2017, exclusivamente na viagem do grupo às Comarcas de Cedro, Orós e Icó, durante o período compreendido entre os dias 22 a 28 de julho de 2018, os magistrados:

- **CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALÁCIO**, Juíza de Direito da Comarca de Assaré, a qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

- **CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, Juiz de Direito da 1º Vara da Comarca de Boa Viagem, o qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

- **GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Coreaú, o qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

- **LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Lavras da Mangabeira a qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

- **LEILA REGINA CORADO LOBATO**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar da 14º Zona, com sede em Tauá, a qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

- **YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Jucás, a qual atuara sem prejuízo da respectiva função judicante.

Art 2º: Designar ainda os servidores abaixo indicados para prestar assessoramento aos magistrados acima mencionados exclusivamente na viagem do Grupo de Descongestionamento do Interior às Comarcas de Cedro, Orós e Icó, durante o período compreendido entre os dias 22 a 28 de julho de 2018, os servidores:

- Bruna Albuquerque Sousa Lima, matrícula n.º 24.870, lotada na Vara Única da Comarca de Jucás.

- Mayara Almeida Diógenes, matrícula 7402, lotada na 3º Vara Cível de Maracanaú

- Mirla Souza Macedo, matrícula 41178, lotada na Vara Única da Comarca de Aiuaba.

- Victor Vasconcelos Brandão, matrícula n.º 40.554, lotado na Vara Única da Comarca de Paraipaba

- Krishna Teixeira e Silva, matrícula 40.088, lotada na Vara Única da Comarca de Barreira.

Art. 3º: Os servidores aqui indicados estão autorizados a se ausentarem das suas lotações, mediante apresentação de certidão comprovando a sua presença nesta viagem do grupo.

Art. 4º: Os magistrados e servidores aqui nominados receberão, mediante comprovação, diárias e auxílio transporte para o desempenho de suas funções, da mesma forma que os integrantes do NÚCLEO PERMANENTE DE JUÍZES CRIMINAIS DO INTERIOR E GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO DO INTERIOR COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL, portaria 249/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza/CE, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA N° 1400/2018

Alteração dos efeitos financeiros mensais da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) das unidades administrativas e judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o artigo nº 14 da Lei nº 14.786, de 2010, que exige Ato da Presidência deste Tribunal de Justiça para fixar critérios, normas e procedimentos para concessão da GAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que disciplina a instituição da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

CONSIDERANDO a existência de variáveis de indicadores da GAM cujos prazos de extração são disciplinados pela Corregedoria, por meio, do Provimento nº 14 de 04 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 1.025, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a política de gestão da folha de pagamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 7º da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que disciplina a instituição da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), prevista na Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010 (PCCR), devida aos servidores do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os resultados das avaliações das metas da GAM das unidades administrativas e judiciárias terão efeitos financeiros mensais, por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se esses efeitos nos meses de agosto e de fevereiro subsequentes às apurações do 1º e 2º semestres de cada ano, respectivamente.

Parágrafo único. Como regra de transição, os efeitos financeiros vigentes no semestre 2018.1 serão excepcionalmente replicados para o mês de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará